

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CGC Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO Nº 112/2013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

o m.s
n m-s
51
4

'Homologa o laudo de avaliação, conforme Decreto 111/2013, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições e de conformidade com as disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado na íntegra o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial, constituída através do Decreto nº 111/2013, sobre o bem descrito no artigo 1º do mesmo.

Art.2° - Os membros da Comissão não serão remunerados e a atividade considerada de relevante valor para a comunidade.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLÓRIA DE DOURADOS - MS, 18 de Dezembro de 2013.

Dr ARCENO ATTIAS JUNIOR
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CGC Nº 03.155.942/0001-37

Duplicado em	09/01/14
No Jornal	Dianis m-s
Edição n °	5251
	Sania

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Trata-se o presente para constatação e avaliação do imóvel abaixo descriminado, atribuindo o valor de marcado, conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 111/2013.

Temos então:

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº 01 DO LOTEAMENTO HARUO NAKAMURA (LOTE Nº7).

Imóvel: Quadra nº01 do Loteamento Haruo Nakamura Gleba: Formando a lote urbano nº7 (Área desmembrada).

Área Total. : 669,00 m².

Proprietária: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados -MS.

Local : Perímetro Urbano de Glória de Dourados - MS.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES.

O Lote Urbano nº 7 situado no Loteamento Haruo Nakamura no perímetro urbano do município de Glória de Dourados-MS com área de 669,00 m², (Seiscentos e sessenta e nove metros quadrados) dentro das seguintes confrontações: encontra-se o marco nº 1 confrontando com Rua Cervo e Rua Projetada A deste marco com o rumo 66° 52' NW e a distância de 30,00 metros confrontando com a rua Cervo encontra-se o marco nº 2; deste marco com o rumo 23° 08' NE mais a distância de 22,30 metros confrontando com parte do lote rural nº80 da quadra nº50 encontra-se o marco nº 3; deste marco, com rumo 66° 52' SE e a distância de 30,00 metros, confrontando o lote urbano nº 8 do mesmo loteamento, encontra-se o marco nº 4; deste marco com rumo 23° 08'

Rinata Bigina da Silva



Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CGC Nº 03.155.942/0001-37

SW e a distância de 22,30 metros confrontando com a Rua Projetada A encontra-se novamente o marco nº 1, assim fecha-se o perímetro.

O imóvel acima, não possui nenhuma benfeitoria.

Pelo valor de mercado, o imóvel possui valor de aproximadamente R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

È o que nos cumpria.

Glória de Dourados, 18 de Dezembro de 2013.

Paulo Carlos da Silva Junior Engenheiro do Município

> Horacio Kuraoka Assessor Especial

Renata Bezerra da Silva Moreno Agente Administrativo

1

Publicado em 09/01/14
No sornal Quario M-S
Edicao nº 5251

Samia